

Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	490.000,00	
TOTAL	1	490.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0486.1207 EQUIPAMENTOS SOCIAIS - OBRAS	1 9	490.000,00	
TOTAL	1 9	490.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35004 COORD. FORMUL. AVAL. DE POLÍTICAS E PROGRAMAS			
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	35.000,00	
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	455.000,00	
TOTAL	1 1	490.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0486.2134 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 4	490.000,00	
	1 9	455.000,00	
TOTAL	1 9	490.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 9	490.000,00	
DEZEMBRO		490.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	490.000,00	490.000,00	0,00
TOTAL GERAL	490.000,00	490.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	4315.440,00	0,00	4.315.440,00
TOTAL GERAL	4.315.440,00	0,00	4.315.440,00

DECRETO Nº 44.632, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.315.440,00 (Quatro milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09058 INST. ASSIST. MED.			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	4.315.440,00	
TOTAL	4	4.315.440,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2185 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRIA	4 1	4.315.440,00	
TOTAL	4 1	4.315.440,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09058 INST. ASSIST. MED.			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	4	35.400,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	4	152.200,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	88.300,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	10.700,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	36.000,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	4	74.200,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	3.049.640,00	
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	58.000,00	
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	831.000,00	
TOTAL	4	4.315.440,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 4	78.200,00	
	4 4	189.200,00	
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	4 4	189.200,00	
13.075.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4 4	60.600,00	
	4 4	60.600,00	
13.075.0024.2864 INFORMÁTICA	4 4	111.400,00	
	4 4	111.400,00	
13.075.0428.1104 HOSP. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - OBRAS	4 5	831.000,00	
13.075.0428.2185 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRIA	4 4	202.440,00	
	4 4	202.440,00	
13.075.0428.2186 ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR POR TERCEIRO	4 4	362.600,00	
	4 4	362.600,00	
13.075.0428.2807 INTERIOZIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	4 4	2.480.000,00	
	4 4	2.480.000,00	
TOTAL	4 4	4.315.440,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09058 INST. ASSIST. MED.			
AO SERV. PÚBLICO IAMSPE			
TOTAL	4 1	4.315.440,00	
DEZEMBRO		4.315.440,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09058 INST. ASSIST. MED.			
AO SERV. PÚBLICO IAMSPE			
TOTAL	4 4	3.484.440,00	
DEZEMBRO		3.484.440,00	
TOTAL	4 5	831.000,00	
DEZEMBRO		831.000,00	
TOTAL GERAL		4.315.440,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	4.315.440,00	0,00	4.315.440,00
TOTAL GERAL	4.315.440,00	0,00	4.315.440,00

DECRETO Nº 44.633, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.633.792,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	134.240,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.163.363,00	
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	33.470,00	
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	302.719,00	
TOTAL	1	1.633.792,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2047 ATENDIMENTO MÉDICO - HOSPITALAR			
	1 2	134.240,00	
	1 4	1.196.833,00	
	1 7	302.719,00	
TOTAL		1.633.792,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.633.792,00	
TOTAL	1	1.633.792,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	1 4	1.633.792,00	
TOTAL	1 4	1.633.792,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
TOTAL	1 2	134.240,00	
DEZEMBRO		134.240,00	
TOTAL	1 7	302.719,00	
DEZEMBRO		302.719,00	
TOTAL GERAL		436.959,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
TOTAL	1 4	436.959,00	
DEZEMBRO		436.959,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.633.792,00	1.633.792,00	0,00
TOTAL GERAL	1.633.792,00	1.633.792,00	0,00

DECRETO Nº 44.634, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC			
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	8.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.000,00	
TOTAL	1	48.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.010.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	48.000,00	
TOTAL	1 4	48.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.010.0054.2254 SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS	1 4	48.000,00	
TOTAL	1 4	48.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	48.000,00	48.000,00	0,00
TOTAL GERAL	48.000,00	48.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.635, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,